



PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 21. Fl. 037V

ENTRADA EM: 29.08.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Legislativo Municipal Fagundes Varela
Valderes C. PIEROZAN

Secretária
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 03/08/19

**INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018-2021.**

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.959, de 21 de junho de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.114 – Melhoria na Qualidade e Acesso a Saúde

Produto: Melhorias realizadas

Objetivo: Promover melhorias na qualidade do atendimento da saúde municipal.

Recurso: 4500 – CUSTEIO Atenção Básica

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 27 de agosto de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal